



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 939/2011 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

**AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO
DE USO DE BEM PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
PARA A ENTIDADE PESTALOZZI
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal devidamente autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso de imóvel pertencente a essa municipalidade, localizado à Rua Fiorcinda Leal s/nº, na sede do município de Atílio Vivácqua, para funcionamento da Associação Pestalozzi de Atílio Vivácqua, reconhecida como de Utilidade Pública, através da Lei Municipal nº. 285/93 de 02 de março de 1993.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso, constante do artigo anterior, terá finalidade de atender a Sociedade Pestalozzi em suas funções filantrópicas.

Art. 3º - O prazo de vigência desta Permissão de Uso será de 10(dez) anos.

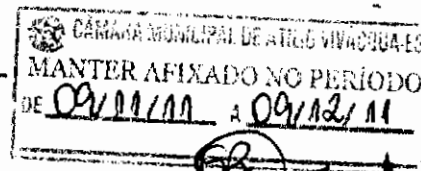
Art. 4º - Reserva-se o direito ao Município de anular ou revogar essa Permissão de Uso se descumprida as finalidades descritas no artigo 2º desta Lei


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


Certifico que a Lei nº. 939/2011
foi publicada em 09/11/2011
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES

Atílio Vivácqua/ES, 09 de novembro de 2011.


José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal




Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000130


Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100